

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E KASSIUS WELLINGTON DA CRUZ SILVA

Processo Administrativo nº 01-047.314/21-28 – 58132

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representada por sua Diretora de Eventos, Maria Cláudia Leonardo Costa, CPF nº 076.016.936-15, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, na condição de **CONCEDENTE**, decide formalizar rescisão contratual por meio deste termo, em face de **KASSIUS WELLINGTON DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF nº 093.859.586-58, residente e domiciliado na Rua Tamboril, 639, Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, considerado **BENEFICIÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a rescisão unilateral, sem prejuízos para a BELOTUR, de contrato de *concessão de auxílio financeiro ao grupo de quadrilha junina “Grêmio Recreativo e Cultural Junina Afilhados de São João”*, extrato correspondente publicado em 14/08/21, decorrente do Concurso Municipal de Figurinos Juninos (processo administrativo de referência nº 01-041.815/21-09).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO-LEGAL


2.1 Fundamenta-se esta rescisão na *Cláusula Décima – Da Extinção e Rescisão Contratual*, item 10.1 - VI - a, firmado em 05 de agosto de 2021, conforme relatado e registrado nos autos.

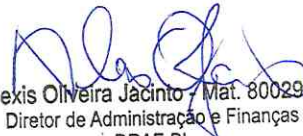
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO

3.1 Fica resguardado ao Beneficiário o direito do contraditório e da ampla defesa, em um prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência desta rescisão, a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

Assim estabelecido, a BELOTUR assina este termo, para que se produzam os devidos efeitos.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.


Maria Cláudia Leonardo Costa - Mat. 80030
Diretora de Eventos
DREV-BL


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR